

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

TERMO de FOMENTO

FMDCA

EXERCÍCIO 2023

OSC: Colégio Cristo Rei - Casa da Criança e Centro Social São José _ CNPJ:- 55.356.430/0003-02

Responsável (1): DIJANIRA DE MORAES GARCIA CPF 287.176.838/23

Responsável (2): ADRIANA RIBEIRO CPF 062.035.688-05

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 _ Atualizada pela Resolução 23/2022 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na **Rua Antonio Hidelbrand, 145 Pq. Watal Ishibashi CEP 19033-610**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 3º: O colégio tem por finalidade a educação e a assistência social através da promoção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA). **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes _Proteção Social Básica
- II. O Valor pago através da Secretaria Municipal de Assistência Social através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE** foi repassado à OSC em **2023** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 30039/2023

Número do Processo Administrativo:- 30712

Número do Ajuste:- 70/2023 _

Número do Empenho:- 2396/2023

Fonte de Recurso:- 03

Valor do Ajuste:- R\$50.000,00

Rendimentos:- RS45,82

Recurso Próprio:- R\$0,00

Valor Global:- RS50.045,82

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Fev	-	-	RS0,00
Mar	17/03/2023	755	RS5.000,00
Abr	14/04/2023	1156	R\$5.000,00
Mai	19/05/2023	1619	RS5.000,00
Jun	14/06/2023	2002	RS5.000,00
Jul	07/07/2023	2362	RS5.000,00
Ago	14/08/2023	2875	RS5.000,00
Set	13/09/2023	3270	RS5.000,00
Out	20/10/2023	3752	RS5.000,00
Nov	17/11/2023	4116	RS5.000,00
Dez	11/12/2023	4381	RS5.000,00

III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 11/05/2023, 06/09/2023 e 11/01/2024.

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$ 0 Glosados e R\$0,00 Não Utilizados.

- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva (Portaria SAS_01/2018) _ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 17 de Junho de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00